

# MUNDO

mundob@grupoatd.com.br

**FACEBOOK Rede social removeu 2,2 bilhões de contas no 1º tri de 2019**

[www.atarde.com.br/mundo](http://www.atarde.com.br/mundo)

**TRAGÉDIA** Vitimas estavam de férias e morreram por asfixia. Suspeita é de vazamento de gás

## Turistas brasileiros mortos no Chile alugaram imóvel via aplicativo

**PROTESTO**

À sua maneira, Banksy chega à Bienal de Arte de Veneza

**DE AGÊNCIAS**  
Santiago, Chile

A plataforma Airbnb confirmou que o apartamento em Santiago, no qual seis turistas brasileiros morreram intoxicados com monóxido de carbono, foi alugado por meio dela.

Em um comunicado, a plataforma lamenta o acidente e diz que está "acompanhando de perto a situação e trabalhando com urgência para dar apoio às famílias dos hóspedes neste momento tão difícil".

No texto, a plataforma destaca que, apesar de a segurança ser prioridade, são os "anfitriões (donos ou administradores das casas e apartamentos) que devem certificar que seguem as leis e regulações locais".

A empresa disse ainda ter um programa que entrega detectores de fumaça e monóxido de carbono de maneira gratuita aos anfitriões que pedirem. No comunicado, destaca-se também que, em mais de 500 milhões de chegadas de viajantes por intermédio da Airbnb, "os incidentes negativos são extremamente raros".

A companhia americana acrescentou que, se um hó-



Quatro das vítimas eram uma família formada pelos pais e dois adolescentes

pede reservar um espaço onde o anfitrião não informou se há detectores de fumaça, ou monóxido de carbono, o próprio site indica isso. Assim, insiste a Airbnb, o cliente fica a par e pode tomar as precauções necessárias.

**Certificação**  
A Superintendência de Eletricidade e Combustível

(SEC) confirmou que o prédio onde aconteceu o acidente - perto do centro de Santiago - não contava com um selo verde. A certificação é concedida quando as instalações de gás estão funcionando corretamente.

A SEC abriu investigação para esclarecer a origem do ocorrido, centrada em três elementos em funciona-

mento no imóvel: aquecedor, forno e fogão a gás.

Os turistas passavam uma semana de férias em Santiago e conseguiram alertar seus familiares quando começaram a se sentir mal. Os parentes então alertaram o consulado do Brasil em Santiago. Quando os funcionários brasileiros chegaram ao local junto com a polícia en-

contraram todos mortos. Segundo a polícia, as janelas estavam fechadas, o que pode ter provocado a concentração de gás.

**Evacuação**

O caso aconteceu em um edifício localizado na rua Santo Domingo, a 12 quadras do Palácio da Moneda, sede do governo chileno e ponto turístico na cidade. Agentes do Corpo de Bombeiros fizeram uma evacuação imediata do prédio - ruas adjacentes também foram interditadas.

Depois, realizaram medições do ar no apartamento e descobriram altas concentrações de monóxido de carbono, gás que não emite odor e cuja inalação provoca a morte.

O segundo-comandante do Corpo de Bombeiros de Santiago, Diego Velásquez, disse que a equipe trabalha para esclarecer o que causou a morte dos turistas. Segundo ele, não está descartada a hipótese de que as mortes estejam relacionadas com o tipo de calefação usada nos apartamentos.

Os bombeiros em operação buscavam possíveis escapamentos de gás no local das mortes.

**FRANCE PRESSE**  
Veneza

Um menino emigrante que envia um sinal de socorro, pinturas que denunciam os cruzeiros gigantes que atravessam os canais venezianos. O enigmático artista britânico Banksy se comi-udou, do seu jeito e com sua arte nas ruas, à Bienal de Arte de Veneza.

Em um vídeo publicado em sua conta do Instagram, o irreverente artista que rejeita a comercialização da arte e cuja obra mistura denúncia política, ironia e poesia, apareceu sem mostrar seu rosto em Veneza, poucos dias após a abertura da Bienal Internacional de Arte.

Inspirado no célebre paisagista veneziano Canaletto, do século XVII, Banksy intitulou sua obra "Veneza no óleo", ou seja, navegando sobre o petróleo.

O pintor instalou os cavaletes e os quadros perto do Grand Canal, atraindo a curiosidade de turistas e venezianos. Pouco a pouco, o desconhecido pintor foi colocando uma série de nove telas que, juntas, formam a imagem de um enorme cruzeiro que atravessa Veneza e seus maiores monumentos. Uma denúncia ao devastador turismo de massas.

**CONDICIONAL**

## 'Talibã americano' solto após 17 anos

**FRANCE PRESSE**

Washington, Estados Unidos

John Walker Lindh, 38 anos, o "talibã americano" capturado enquanto lutava com os insurgentes islamitas em novembro de 2001, foi solto ontem, após 17 anos de prisão - informou a imprensa local, citando o advogado dele, Bill Cummings. A pena inicial era de 20 anos e foi reduzida por bom comportamento.

A rede CNN e o jornal The Washington Post disseram que Lindh deixou o presídio federal de segurança máxi-

ma em Terre Haute, Indiana. Ele ficará na Virgínia sob rígidos termos de liberdade condicional que limitam a capacidade de entrar em

**EX-TALIBÃ CUMPRIA PENA EM INDIANA**

**Ferido durante uma rebelião de presos, John Walker Lindh foi enviado de volta para os Estados Unidos, onde foi julgado e condenado a 20 anos de prisão**

contato com outros islamitas, por quaisquer meios.

Mais cedo, o secretário de Estado americano, Mike Pompeo, disse que a soltura de Lindh é "inexplicável e irracional".

**Protesto**

"Pelo que eu entendo, ainda ameaça os Estados Unidos da América e ainda continua comprometido com a mesma jihad, à qual se uniu, disse Pompeo.

"Tem algo profundamente preocupante e ruim nele", acrescentou. "Eu dirigi a CIA. Johnny Micheal Spann era

um dos nossos, um homem incrivelmente honesto e corajoso", disse. "Agora permitimos a saída da prisão de alguém que esteve envolvido em sua morte depois de uma sentença relativamente curta", protestou, pedindo a "revisão" da decisão.

Em 2001, Lindh foi detido com outros talibãs em uma prisão perto de Mazar-e-Sharif, no Afeganistão. Foi interrogado por Spann, morto em um motim de presos. Foi o primeiro americano a morrer na "guerra global ao terror" lançada por George W. Bush.

**EUROCÂMARA**

## Marine Le Pen deve reembolsar 300 mil euros

**FRANCE PRESSE**

Bruxelas, Bélgica

A Justiça europeia rejeitou um recurso da líder da extrema-direita francesa Marine Le Pen contra o reembolso de quase 300 mil euros ao Parlamento Europeu pelo emprego-fantasma de uma assessora quando era eurodeputada.

O Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) rejeitou o recurso de Le Pen contra decisão de junho de 2018, encerrando assim o processo judicial.

"Eu avisei que não perdariam (...) Nossa resposta às manobras será refletida nas urnas", reagiu Le Pen, cujo partido concorre no pleito europeu esta semana.

A presidente do partido Rassemblement National (ex-Frente Nacional) havia solicitado a anulação da decisão europeia em um caso que também é investigado pela Justiça francesa. Na decisão de 2018, os magistrados estimaram que Marine Le Pen "não foi capaz de provar que sua assistente exercia tarefas reais para ela".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**PRECISO PRESENCIAL 24/19** Objeto: serviço de Perícia Médica e avaliação de junta médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de trabalho quanto à periodicidade e a insalubridade, as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos e inativos vinculados a Prefeitura Municipal de Jequié e o IPREJ. Menor Preço Global. Dia 06/06/19 às 9h. Edital: <http://www.jequie.ba.br/portal/licitacoes> na OPI, Praça Duques de Caxias, 1/6, Jequié, de 8 a 8h 12h. Tel: 7335268042. Jequié/BA, 23/05/19. Odair José da Silva Santana, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Homologa o resultado do PP 587/17/19. Objeto: serviços de hospedagem e aquisições de refeições. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora: Neliton Almeida da Silva ME, CNPJ 08.650.857/0001-54, ITEM I - valor R\$ 68.000,00, ITEM II - valor R\$ 93.000,00, ITEM IV - R\$ 26.640,00, Analide Soares Sampaio ME, CNPJ 08.475.400/0001-65, ITEM III - valor R\$ 66.000,00, Ruy Barbosa/BA, 01 de abril de 2019. Luiz Claudio Miranda Pres. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAUPE

**PRECISO PRESENCIAL SPP 16/19** Objeto: Adquirição de material de limpeza e higiene. Dia 06/06/19 às 9h. Menor Preço por Lote. Informações/Edital: <http://www.monrodochaupe.ba.gov.br/> Morro do Chapéu/BA, 24/05/19. Assessoria Luiz Côas da Silva, Pregoeiro.

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA

**EDITAL**  
PRAZO DE 10 DIAS

**PROCESSO:** 1218-85.2016.4.01.3315  
**CLASSE:** DESAPROPRIAÇÃO  
**OBJETO:** DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA/DL 3.365/41 - INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE - ADMINISTRATIVO  
**EXPROPRIANTE:** VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A.  
**EXPROPRIADO:** CLEMENTE SANTOS BARROS  
**IMÓVEL DESAPROPRIADO:** 243,12 ha (duzentos e quarenta e três hectares e doze ares) do imóvel denominado "FAZENDA EL DORADO", situado na localidade do Santa Gato, no Município de Santa Maria da Vitória/BA, Coordenadas: saindo de São Félix do Coribe/BA, sentido a Coocós/BA, pela BA-172, percorrer 0,5 km e entrar à esquerda, imóvel localizado às margens da estrada oficial pavimentada, com área total de 293,35 ha. Com registro no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Maria da Vitória/BA, Livro 2 de Registro Geral, ficha 01, MATRÍCULA n. 18792, DATA: 20/02/2015, tendo como limites e confrontações: ao norte BA-172 e Clemente Santos Barros; ao leste Clemente Santos Barros e Manoel Messias da Silva; ao sul Manoel Messias da Silva, Pulo de Tarso Oliveira Fernandes Cotrim e Sebastião Atalá Ramos; e ao oeste Sebastião Atalá Ramos, Clemente Santos Barros e BA-172.

**FINALIDADE:**

1. Conhecimento de terceiros, inclusive os que eventualmente ostentem direitos reais incidentes sobre o imóvel (art. 24, DL 3.365/1941);
2. Para conhecimento da presente ação por eventuais possesores que ocupem o imóvel;
3. Para possibilitar, após o deodínio, ao expropriando o levantamento de 80% do valor depositado (art. 33, § 2º, DL 3.365/1941), ainda que discorde do preço oferecido pela VALEC, desde que, apresentada prova de propriedade e quitação de tributos que recaiam sobre o bem expropriado.

**SEDE DO JUÍZO:** Poder Judiciário Federal, Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, Avenida Agenor Magalhães, S/N, Bairro Mirante da Lapa, CEP 47.600-000, com expediente externo das 09 às 18 horas. Tels: (77) 3481-2026 / 3481-2868 ou Fax: (77) 3481-2631, E-mail: 01varabmp@trf1.juiz.br.

EXPEDE o presente edital por ordem do MM. Juiz Federal, nesta cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, em 05/12/2018. Eu Rafaela de Almeida Bonfim, Prestadora de Serviço, o digitei e eu, Daniel Yamamoto Lucas, Diretor de Secretaria, o confirei.

[ASSINADO DIGITALMENTE]  
ANTÔNIO LÚCIO TULLO OLIVEIRA BARBOSA  
Juiz Federal

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA-BAHIA

**EDITAL**  
PRAZO DE 10 DIAS

**PROCESSO:** 1599-64.2014.4.01.3315  
**EXPROPRIANTE:** VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A.  
**EXPROPRIADO:** ISRAEL DE ARAÚJO RAMOS E OUTRO  
**IMÓVEL DESAPROPRIADO:** "FAZENDA PONTE VELHA", situada na localidade de Ponte Velha, no Município Santa Maria da Vitória/BA, saindo de Correntina pela BR-135 sentido São Desidério, passando pelo desvio do povoado de Ponte Velha virar a esquerda no Km 19,2 estando a propriedade localizada 0,5 km da Estrada Oficial Pavimentada, na Bahia, com uma área total de 59,14 hectares, com registro no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Maria da Vitória/BA, livro 2-AF de "REGISTRO GERAL", às fs. 41, MATRÍCULA nº 8-487, feito em 17 de dezembro de 1990, tendo como limites e confrontações: ao norte Hermenegildo Pereira Ramos e Israel de Araújo Ramos; ao leste Israel de Araújo Ramos e José Cassiano Teixeira; ao sul José Cassiano Teixeira e Israel de Araújo Ramos; e ao oeste Israel de Araújo Ramos e Hermenegildo Pereira Ramos.

**FINALIDADE:**

1. Conhecimento de terceiros, inclusive os que eventualmente ostentem direitos reais incidentes sobre o imóvel, de acordo com o art. 34, DL 3.365/1941;
2. Conhecimento da presente ação por eventuais possesores que ocupem o imóvel;
3. Possibilitar, após o deodínio, ao expropriando o levantamento de 80% do valor depositado, nos termos do art. 33, § 2º, DL 3.365/1941, ainda que discorde do preço oferecido pela empresa pública federal, desde que:
  - Apresentada prova de propriedade; e
  - Quitação de tributos que recaiam sobre o bem expropriado para conhecimento público da concessão da presente medida liminar de imissão na posse.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, Avenida Agenor Magalhães, s/n, Bairro Mirante da Lapa, Bom Jesus da Lapa - Bahia, com expediente externo das 09 às 18 horas. Tel: (77) 3481-2026 ou Fax: (77) 3481-2631.

Expedido nesta cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, em 05 de abril de 2016. Eu Rafael Ferreira Azara (Diretor de Secretaria), confirei e subscrevo.

DANILA GONÇALVES DE ALMEIDA  
Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA, torna público que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra civil de ampliação do Hospital Municipal Monsenhor Berenguer do Município de Monte Santo, conforme contrato de nº 01013784-24/2013. Abertura 26/05/2019 às 09h00min. (horário da Bahia). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, com sede Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/BA. Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 46.800-000 - CNPJ: 13.686.768/0001-33, no horário das 08:00 às 12:00h. Monte Santo-BA, 23 de maio de 2019. Luiz Carlos dos Santos Souza Presidente da Comissão de Licitação

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA-BAHIA

**EDITAL**  
PRAZO DE 30 DIAS

**PROCESSO:** 0001667-14.2014.4.01.3315  
**CLASSE:** DESAPROPRIAÇÃO  
**OBJETO:** DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA/DL 3.365/41 - INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE - ADMINISTRATIVO  
**EXPROPRIANTE:** VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A.  
**EXPROPRIADO(S):** ELIEIR ALVES DOS SANTOS RAMOS, JOSIMAR DE SOUZA RAMOS, PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO  
**FINALIDADE:** CITAR PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, em local de 1,37 ha (um hectare e trinta e sete ares) do imóvel denominado "Fazenda Rio Formoso Guara", situada na localidade de Puba, no município de Santa Maria da Vitória/BA, saindo de Correntina pela BR-135 sentido São Desidério Km 20, entrando a esquerda até a Fazenda Rio Formoso Guara, 16 Km da BR-135, na Bahia, para ciência dos termos da presente ação e, querendo, oferecer contestação, no PRAZO legal de 15 (quinze) dias, de acordo com o art. 18, do Decreto-Lei 3.365/41, assim como, caso queira, indicar assistência técnica, além de apresentar quesitos.

**SEDE DO JUÍZO:** Poder Judiciário Federal, Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA - Avenida Agenor Magalhães, S/N, Bairro Mirante da Lapa, CEP 47.600-000, com expediente externo das 09 às 18 horas. Tels: (77) 3481-2026 / 3481-2868 ou Fax: (77) 3481-2631, E-mail: 01varabmp@trf1.juiz.br.

[ASSINADO DIGITALMENTE]  
ANTÔNIO LÚCIO TULLO OLIVEIRA BARBOSA  
Juiz Federal